



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



05 JUN 1991  
Assessoria da Prefeitura  
da Secretaria

LEI Nº 1.031/91

DE 22 DE MAIO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 27/05/91  
As 10:00 h.s.  
Ass. Regim. Souza

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE - em vigor, no valor de Cr\$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
13.76.4470	18	Cr\$ 700.000,00
13.76.4470	33	Cr\$1.000.000,00
TOTAL		Cr\$1.700.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
13.76.4470	17	Cr\$1.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 22 DE MAIO DE 1991.

LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Aseessoria de Governo aos Vinte e Dois Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Um.

GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO  
Assessor de Governo